

## RECIBO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**

Recebi da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO – AMONP, INSCRITA NO CNPJ n.º 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 320, Bairro Novo Progresso, Contagem/MG, a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), referente à locação de um veículo FIAT GRAN SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 16V, PLACA PWE-3757, para uso exclusivo de prestação de serviço ao “PROJETO MATURIDADE” – TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2024, conforme instrumento firmado em 01 de março de 2024.

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida pela prestação de serviço durante o **mês de maio/2024**, firmando o presente recibo nesta data.

Contagem, 01 de maio de 2024.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 10/05/24

uspaulaum612554986

  
Nivea Pereira da Silva  
10/05/24 19558457

**NIVEA PEREIRA DA SILVA**

**CPF: 883.966.736-91**

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Nivea Pereira da Silva**, brasileira, Carteira de Identidade nº M-6.052.250 inscrito no CPF sob o número 883.966.736-91 com endereço à Rua Granada, 218, Santa Cruz Industrial - Contagem, Minas Gerais, CEP 32.340-320 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de Locação de Veículo Automotor, e será regido pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

O objeto do presente Contrato é a locação de veículo automotor, com motorista e sem combustível, para atendimento das demandas da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço e Condições de Pagamento**

Pelo serviço objeto deste contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Mensal
1	FIAT GRAN SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 16V	R\$3.500,00

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento mensal ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, e ficará condicionado à apresentação da nota fiscal referente à prestação do serviço no mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** Os preços aqui estipulados só poderão ser reajustados com manifesta concordância das partes e registradas em aditivos contratuais.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao veículo como o IPVA, seguro obrigatório, taxa de licenciamento, etc. previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

**Parágrafo Quarto:** O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada juntamente com seu documento - exercício 2024 devidamente quitados.

**Parágrafo Quinto:** O veículo será utilizado em regime de quilometragem livre, entretanto, deverá ser preenchida planilha disponibilizada pela CONTRATANTE com a contabilização por dia, para fins de comprovação da efetiva prestação de serviço.

**Parágrafo Sexto:** O veículo ficará disponível nos dias e horários previamente estabelecidos, não ultrapassando **4 (quatro) horas diárias** ficando a cargo do CONTRATADO o abastecimento por meio de recursos próprios.

**Parágrafo Sétimo:** É dever do CONTRATADO realizar a manutenção preventiva do veículo.

**Parágrafo Oitavo:** O pagamento de multas que porventura forem aplicadas durante o tempo em que o veículo estiver a serviço da CONTRATANTE é de total responsabilidade do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2024 e tendo seu término previsto para dia 01 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão**

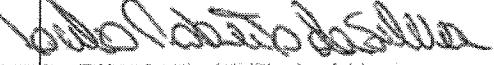
O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Este contrato poderá ser rescindido em comum acordo; havendo discordância este se dissolverá nos termos da legislação vigente.

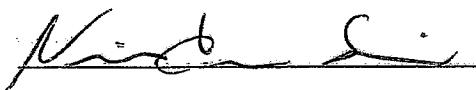
#### **CLÁUSULA SEXTA: Do foro**

Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste contrato, renunciando expressamente outro foro.

E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

Contagem, 01 de abril de 2024.





Associação dos Moradores do Bairro

Novo Progresso II - AMONP

CNPJ 16.684.664/0001-57

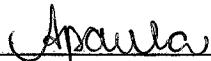
Paulo Roberto da Silva

CPF: 653.986.026-91

Nivea Pereira da Silva

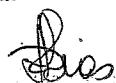
CPF: 883.966.736-91

Testemunha:



CPF: 000.000.000-00

Testemunha:



CPF: 086.374.536-13



# AMONP

Associação dos Moradores  
do Bairro Novo Progresso II

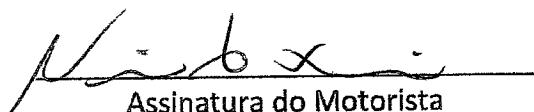
## **CONTROLE DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE VEÍCULO**



**CONTROLE DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –  
LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

DECLARO, para fins de prestação de contas, que o veículo acima foi utilizado exclusivamente para atender a necessidade prevista na parceria firmada, conforme estabelecido no Manual de Prestação de Contas das Parcerias Voluntárias da Controladoria Geral do Município de Contagem.

Contagem, 30 de maio de 2024.



Assinatura do Motorista

**Comprovante de Transação Pix**

Via Gerenciador CAIXA

**Detalhes do pagamento**

**ID da transação:** E003603052024051016453396b496705

**Data e Hora:** 10/05/2024 às 10:45:40

**Valor:** R\$ 3.500,00

**Origem**

**Nome:** ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II

**CPF/CNPJ:** 16.684.664/0001-57

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Destino**

**Nome:** Nívea Pereira

**CPF/CNPJ:** \*\*\*966736\*\*

**Instituição:** SUMUP SCD S.A.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492